

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 018/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista da categoria profissional dos bancários, no dia 17 de outubro de 2011, noticiado pelo site do sindicato dos bancários no Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 017/2011,

RESOLVE, ad referendum do Eg. Tribunal Pleno:

Art. 1º Fixar, até o dia 21 de outubro de 2011, sexta-feira, o prazo para o recolhimento dos depósitos recursais e das custas processuais, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, vencíveis no interregno temporal da greve dos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 19 de outubro de 2011.

original assinado

Júlio César Cardoso de Brito

Desembargador-Presidente, em exercício